

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 2053 de 8 de Novembro de 2024
DATA: 08/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 08/11/2024 17:20:46

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2690](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2690)

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 08/11/2024 17:20:46 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2690

SUMÁRIO

DECRETO

- DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS, COPOS OU QUALQUER RECIPIENTE DE VIDRO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO : 36/2024 - DECRETO N° 36
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO “COMENDA JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 37/2024 - DECRETO N° 37



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS, COPOS OU QUALQUER RECIPIENTE DE VIDRO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024, DURANTE AS FESTIVIDADES NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE : 36/2024

Decreto nº 36/2024 – GP, de 08 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas, copos ou qualquer recipiente de vidro no dia 10 de novembro de 2024, durante as festividades no Aniversário da Cidade de Trizidela do Vale, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que as festividades do Aniversário da cidade de Trizidela do Vale, atrairá centenas de pessoas e a necessidade de assegurar a segurança dos participantes, brincantes e trabalhadores trizidenses;

CONSIDERANDO as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar e Guarda Municipal, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que o evento é marcado por manifestações culturais com grande público brincante, onde há grande volume de vendas do comércio formal e informal;

CONSIDERANDO, ainda, que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas, copos e outros recipientes de vidros podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, e;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem pública, a incolumidade da população.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, ambulantes e estabelecimentos congêneres terminantemente proibidos de comercializar bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em garrafas, copos ou qualquer outro recipiente de vidro, no dia 10 de novembro de 2024, durante a realização do evento “Aniversário da cidade de Trizidela do Vale”.

§ 1º - A proibição de que trata o caput deste artigo se aplicará durante a realização do evento “aniversário da cidade” e abrangerá toda extensão da área onde será realizado o evento, a saber: Avenida Deputado Carlos Melo e Avenida Coronel Manoel Inácio.

§ 2º - Também fica terminantemente proibido o ingresso nas áreas indicadas no § 1º deste artigo com os produtos enumerados no caput, ainda que para consumo próprio.

Art. 2º - Os produtos referidos no artigo anterior serão apreendidos pelos Agentes da Guarda Municipal e demais agentes fiscalizadores, se encontrados em poder de comerciantes estabelecidos e/ou ambulantes, ou em poder de pessoas durante o evento “Aniversário da Cidade”, ainda que para consumo próprio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08

DE NOVEMBRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO “COMENDA JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 37/2024

DECRETO Nº 37/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Concessão de Título Honorífico “Comenda João Damásio de Freitas”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, na conformidade do art. 66, incisos VI e IX, Art. 38, II, a, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 437/2021 de 22 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Título Honorífico **COMENDA JOÃO DAMÁSIO DE FREITAS** “MEDALHA JOÃO BALÉ”, aos cidadãos e autoridades abaixo elencados, pelos seus grandiosos serviços prestados ao município de Trizidela do Vale/MA.

I – Na categoria Político com Serviços Prestados; (a):

DALCILENO DA SILVA;
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA;
GONÇALO RIBEIRO MARTINS;
GUSTAVO CASTRO BRANDÃO;
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
JOSÉ EUGÊNIO SAMPAIO MONTEIRO;
JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO – Prefeito Municipal da Cidade de Turilândia/MA;
MARLENE BEZERRA NASCIMENTO PACHECO;
PAULO ANTÔNIO BARROS DA SILVA;
RAIMUNDO CORREIA FILHO;
RAIMUNDO GOMES FERNANDES;
TARCIZO ALVES LOPES;

II – Categoria Empresário, a:

FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA;
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA;
FRANCISCO SILVA ARAÚJO;
GASPAR NUNES FERNANDES;
JOSAFÁ VIEIRA BEZERRA;
JOSÉ DE BRITO ARAÚJO;
OTACÍLIO FERREIRA DOS SANTOS;
SALATIEL DE SÁ LIMA;
VALFRIDO UCHOA MARCOS;

III– Categoria Cidadão Comum, a:

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GALENO.
BENEDITO MARIO SILVA;
BENEDITO NASCIMENTO SANTOS;
DOMINGOS ANGELO BEZERRA;
EDILSON LOPES LEITÃO;
FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ;
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA;
JOÃO RICARDO LIMA;
JOSÉ CICERO DA SILVA FILHO;
JOSUÉ MOURA DE SOUSA;
LUIS MARQUES SANTOS;
MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA;



MARIA LÚCIA GADELHA DA SILVA;
MARIA SANTOS DA SILVA;
MARIA SIQUEIRA DA SILVA;
MIGUEL ARAÚJO GUIDA;
RAIMUNDO CORDEIRO DE MELO;
RAIMUNDO JACINTO DE MELO;
VALDIR ALEXANDRE DE ALMEIDA;
ZACARIAS FREITAS ARAÚJO;

IV – Categoria Autoridade, Militar a:

ANTÔNIO DENIS LOPES DE SOUSA

V- Categoria In Memoriam, a:

BRÁS FERNANDES NETO.

Art. 2º - A Comenda de honra será entregue aos homenageados ou representantes em Solenidade, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no dia 08 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 34/2024, de 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 08
DE NOVEMBRO DE 2024.**

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação - SEDUC

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social - SAS

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde - SESA

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Miguel de Abreu Zugar
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração - SEAD

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral - CGM

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral - PGM

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Emileny Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP

Jose Cesar de Lima Correia
Secretaria de Esportes - SEESP

